DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Terça-feira, 12 de maio de 2020 | Ano VI | Edição nº 855 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 03/20 - PROCESSO Nº 038/20
ATA - ABERTURA ENVELOPES "DOCUMENTOS" E "PROPOSTAS" E JULGAMENTO

Às nove horas do dia oito (08) de maio do ano de dois mil e vinte, em sessão pública, no Serviço de Licitação Municipal, na rua Dr. Washington Luis, nº 188, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guará, constituída pela Portaria nº 12.550 de 06.09.2017, especialmente para a Cerimônia de Abertura, Análise e Julgamento da proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARÁ. Deu-se início a sessão remarcada do dia 29.04.20, para abertura dos envelopes "Propostas" das empresas interessadas no certame, relacionada no Termo de Encerramento de Prazo, em apenso. Ato contínuo constatou o seguinte preço:

Valor Global

Empresa	Valor Global
1-DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 767.973,31
2-FM GAMINO CONSTRUÇOES EIRELI – EPP	R$ 798.505,36
3-HP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 835.668,75

Considerando o critério de desempate para preferência de contratação para ME/EPP, de acordo com a Lei Complementar n° 123/06, seu art. 44 § 1º a empresa FM GAMINO CONSTRUÇOES EIRELI – EPP apresentou proposta inferior aquela apresentada no certame, situação que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Em seqüência foi consultado a exeqüibilidade do menor preço proposto com o orçamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, constatando que o valor ofertado é exeqüível. Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, a CPL decidiu DECLARAR vencedora a empresa: FM GAMINO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, com sede na cidade e comarca de Barretos - SP, Estado de São Paulo, sito a Avenida Dr. Francisco de Assis Pezerra Filho, nº 1.228, Jardim Soares, no valor global de R$ 767.830,27 (setecentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta reais e vinte e sete centavos); referente ao objeto da presente licitação, julgando ser a proposta que, pelo critério de menor preço, melhor consulta aos interesses do Município, podendo, perfeitamente, o Senhor Prefeito Municipal, adjudicar seu objeto à mencionada empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos às 11h07min e lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL e os representantes. Abre-se o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis a partir da publicação desta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 08 de maio de 2020.

AMAURI JORGE CHAMARELLI

Presidente

MÁRIO MONTEIRO DA ROCHA FILHO

Secretário

TUFI CHAUD JUNIOR

Membro

Registrada, publicada e arquivada no Serviço de Licitação, data supra.

AMAURI JORGE CHAMARELLI

Chefe do Serviço de Licitações